



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2668 Terça - feira, 07 de Fevereiro de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 7.069, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 519.993,68 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 519.993,68 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação			
15.451.2310.1748.748 – Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros/SAMU			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$	99.185,40	
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	420.808,28	
TOTAL.....	R\$	519.993,68	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação			
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas			
33.90.30.00.00 – 301 – Material de Consumo.....	R\$	519.993,68	
TOTAL.....	R\$	519.993,68	

Art.3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2310, na unidade responsável: **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação**, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação e 58º da Emancipação Política

Assinatura
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Assinatura
GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdecir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
 Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
 Vila Aurora - fone (66) 411-5285
 CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
 Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
 Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
 E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

LEI Nº. 7.070, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 462.990,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 462.990,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades Estratégicas de Saúde da Família		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	462.990,00
TOTAL.....	R\$	462.990,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2195.2183.183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	26.390,00
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS		
33.90.33.00.00 – 201 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	4.000,00
10.302.2215.2185.185 – Manutenção do Sistema de Informação do SUS		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	18.000,00
10.302.2215.2186.186 – Implementação e Otimização do Complexo Regulador		

33.90.14.00.00 – 201 – Diária Civil.....	R\$	1.500,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	14.500,00
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	14.000,00
10.303.2205.2188.188 – Conservação e Manutenção da Farmácia de Manipulação		
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
10.302.2235.2192.192 – Manutenção e Conservação da Clínica de Terapia Renal Substitutiva – Centro de Nefrologia		
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Mulher		
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	120.000,00
44.90.52.00.00 – 702 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
10.301.2225.2202.202 – Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
10.302.2235.2207.207 – Convênio com o Consórcio Regional de Saúde de MT – CORESS		
33.71.41.01.00 – 201 – Consórcio Públicos.....	R\$	45.000,00
10.128.2215.2211.211 – Capacitação e Treinamento de Pessoal		
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	4.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	6.000,00
10.122.2215.2212.212 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	13.000,00
10.302.2235.2419.419 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM		
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
10.302.2215.2463.463 – Garantir os Serviços de Auditoria Orientativa e Preventiva a Nível Ambulatorial e Hospitalar		

33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	39.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	5.600,00
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	462.990,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.071, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no vigente orçamento, no valor de R\$ 182.750,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente, no valor de R\$ 182.750,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos cinquenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.813.2290.1749.749 – Construção de Área de Lazer – Jardim Gramado		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	17.000,00
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	165.750,00
TOTAL.....	R\$	182.750,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.813.2290.2131.131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	14.000,00
TOTAL.....	R\$	17.000,00

b) e do contrato de repasse nº 0329285-92/2010 que entre si celebram a União por intermédio do **Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para execução de construção de área de esporte recreativo e lazer, no valor de R\$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2290, na unidade responsável: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.072, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2375.1089.089 – Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	133.000,00
18.541.2375.2381.381 – Manutenção dos Eco Pontos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	66.000,00
TOTAL.....	R\$	199.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2375.1089.089 – Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
18.542.2375.2414.414 – Manutenção Programa Licenciamento Ambiental Municipal		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	9.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros (P.J.).....	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
18.542.2375.2413.413 – Conservação de Manutenção de Parques e Bosques do Município.		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	50.000,00

18.541.2375.2159.159 – 1 – Manutenção do Horto Florestal		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros (P.F.).....		10.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....		10.000,00
TOTAL.....	R\$	199.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.074, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	4.000.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1464.464 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	4.000.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.075, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
13.392.2280.2145.145 – Realização do Carnaval		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	340.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.30.00.00 – 301 – Material de Consumo.....	R\$	350.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 57º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.076, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica autorizada a celebração de CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a União Rondonopolitana de Associação dos Moradores de Bairro - URAMB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a celebração de CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a União Rondonopolitana de Associação dos Moradores de Bairro - URAMB - CNPJ nº 01.974.609/0001-24, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na forma de auxílio financeiro, a ser pago em parcela única, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único A celebração deste Convênio destinar-se-á contribuir com a realização dos serviços de reparos, pinturas e ampliação do prédio do Centro de Geração de Emprego e Renda e respectivamente sua sede administrativa, garantindo a promoção do desenvolvimento econômico e social junto às comunidades deste Município.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.1735.735 – Auxílio Financeiro para União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros - URAMB		
33.50.41.00.00 – 1 – Contribuições.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	5.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2390.390 – Auxílio Financeiro e Apoio às Entidades Assistências		
44.50.42.00.00 – 1 – Auxílios.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	5.000,00

Art. 5º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2170, na unidade responsável: **Fundo Municipal de Assistência Social**, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.078 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder SUBVENÇÃO mensal ao CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA) destinada à manutenção de creches e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA - CNPJ nº. 03.946.563/0001-65, para a concessão de subvenção mensal, destinada ao atendimento à Educação Infantil, custeando a manutenção da creche mantida pelo citado Centro Social.

Parágrafo único O referido convênio dar-se-á pelo período de 01/02/2012 a 31/12/2012, no valor de R\$ 3.182,40 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) em parcelas consecutivas e mensais.

Art. 2º O CONVÊNIO reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes, e podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Decreto

DECRETO Nº 6.460, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO duas áreas de terreno para construção de propriedade de Gerônimo Alves Ferreira e Cesária Moreira Nunes, caracterizadas como partes do Registro nº 15.245 de 12/07/1971, caracterizadas como Lote Área 01 e Lote Área 03, parte do Agrupamento nº 34, localizado na Avenida Rosalvo Miranda anexo ao Jardim Primavera 1ª parte, zona urbana de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X do art. 79 da Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação duas áreas de terreno para construção de propriedade de Gerônimo Alves Ferreira e Cesária Moreira Nunes, caracterizadas como partes do Registro nº 15.245 de 12/07/1971, como Lote Área 01 e Lote Área 03, parte do Agrupamento nº 34, localizadas na Avenida Rosalvo Miranda, anexo ao Jardim Primavera 1ª parte, Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

I - PARTE DO AGRUPAMENTO Nº 34, LOTE ÁREA 01 – AVENIDA ROSALVO MIRANDA ANEXO AO JARDIM PRIMAVERA 1ª PARTE

REGISTRO Nº 15.245 de 12/07/1971

ÁREA: 3.900,00 m²

FRENTE para a Avenida Rosalvo Miranda, medindo 52,00 metros;

FUNDOS para parte do Agrupamento nº 34 (anexo ao Jardim Primavera 1ª parte), medindo 52,00 metros;

LADO DIREITO para a Rua Didi Nunes, medindo 75,00 metros;

LADO ESQUERDO para o Lote Área 02, medindo 75,00 metros.

II - PARTE DO AGRUPAMENTO Nº 34, LOTE ÁREA 03 – AVENIDA ROSALVO MIRANDA ANEXO AO JARDIM PRIMAVERA 1ª PARTE

REGISTRO Nº 15.245 de 12/07/1971

ÁREA: 7.001,00 m²

FRENTE para a Avenida Rosalvo Miranda, medindo 113,00 metros;

FUNDOS para parte do Agrupamento nº 34 (anexo ao Jardim Primavera 1ª parte), medindo 91,00 metros;

LADO DIREITO para o Lote Área 02, medindo 75,00 metros;

LADO ESQUERDO formada por uma linha quebrada que parte do M-6 cravado na borda da Avenida Rosalvo Miranda, deste segue em perpendicular a referida Avenida e com 8,00 metros chega-se ao M-1, deste deflete a esquerda em ângulo reto e com 22,00 metros chega-se ao M-2, deste deflete a direita em ângulo reto e com 67,00 metros chega-se ao M-3, divisando todo lado esquerdo com o Ribeirão Aracau..

Art. 2º O valor das áreas a serem desapropriadas é de R\$ 202.976,62 (Duzentos e dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme Laudo de Avaliação nº. 01/2012, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal da Receita.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56, caso não haja acordo administrativo o mesmo se dará na forma judicial.

Art. 4º A área objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do Parque das Mangueiras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº. 6.313 – de 31 de Agosto de 2011.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação; e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.461, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO uma área de terreno para construção, de formato triangular, sob o nº. 01, da quadra 01, situada no loteamento Jardim Liberdade, zona urbana de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, de propriedade de Eurípedes Wanderley dos Santos e Izaura Alves de Medeiros Santos, Matrícula de nº. 66.682 – de 19 de Maio de 2004 – 1º Tabelionato e Registro de Imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X do art. 79 da Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação uma área terreno para construção, de formato triangular, sob o nº. 01, da quadra 01, situada no loteamento Jardim Liberdade, zona urbana de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, de propriedade de Eurípedes Wanderley dos Santos e Izaura Alves de Medeiros Santos, Matrícula de nº. 66.682 – de 19 de Maio de 2004 – 1º Tabelionato e Registro de Imóveis, com os seguintes limites e confrontações:

MATRÍCULA DE Nº. 66.682 – de 19 de Maio de 2004

ÁREA: 540,30 m²

FRENTE para a Avenida 03, medindo 46,16 metros;

LADO DIREITO com o corredor público, medindo 35,32 metros;

LADO ESQUERDO com terras de Ivo Bertoni, medindo 35,32 metros.

Art. 2º O valor da área a ser desapropriada é de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) conforme Laudo de Avaliação nº. 168/2011, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal da Receita.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56, caso não haja acordo administrativo o mesmo se dará na forma judicial.

Art. 4º A área objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de área verde e de lazer.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação; e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.462, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 519.993,68 (Quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº. 7.069/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 519.993,68 (Quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2310.1748.748 – Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros/SAMU		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	99.185,40
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	420.808,28
TOTAL	R\$	519.993,68

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.30.00.00 – 301 – Material de Consumo	R\$	519.993,68
TOTAL	R\$	519.993,68

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2310, na unidade responsável: **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação**, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.463, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 462.990,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.070/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente, no valor de R\$ 462.990,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades Estratégicas de Saúde da Família	
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 462.990,00
TOTAL.....	R\$ 462.990,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.2195.2183.183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 26.390,00
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS	
33.90.33.00.00 – 201 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 4.000,00
10.302.2215.2185.185 – Manutenção do Sistema de Informação do SUS	
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 1.000,00
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
10.302.2215.2186.186 – Implementação e Otimização do Complexo Regulador	
33.90.14.00.00 – 201 – Diária Civil.....	R\$ 1.500,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 14.500,00

44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 14.000,00

44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.000,00
10.303.2205.2188.188 – Conservação e Manutenção da Farmácia de Manipulação	
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
10.302.2235.2192.192 – Manutenção e Conservação da Clínica de Terapia Renal Substitutiva – Centro de Nefrologia	
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Mulher	
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 120.000,00
44.90.52.00.00 – 702 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
10.301.2225.2202.202 – Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas	
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
10.302.2235.2207.207 – Convênio com o Consórcio Regional de Saúde de MT – CORFSS	
33.71.41.01.00 – 201 – Consórcio Públicos.....	R\$ 45.000,00
10.128.2215.2211.211 – Capacitação e Treinamento de Pessoal	
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 6.000,00
10.122.2215.2212.212 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria	
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 13.000,00
10.302.2235.2419.419 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM	
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
10.302.2215.2463.463 – Garantir os Serviços de Auditoria Orientativa e Preventiva a Nível Ambulatorial e Hospitalar	
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 39.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 5.600,00

44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 5.600,00

44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 462.990,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.464, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 182.750,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos cinquenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.071/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente, no valor de R\$ 182.750,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos cinquenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer	
27.813.2290.1749.749 – Construção de Área de Lazer – Jardim Gramado	
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$ 17.000,00
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$ 165.750,00
TOTAL.....	R\$ 182.750,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

a)	
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer	
27.812.2290.2131.131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 14.000,00
TOTAL.....	R\$ 17.000,00

b) e do contrato de repasse nº 0329285-92/2010 que entre si celebraram a União por intermédio do **Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para execução de construção de área de esporte recreativo e lazer, no valor de R\$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2290, na unidade responsável:

Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.465, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 7.072/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2375.1089.089 – Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	133.000,00
18.541.2375.2381.381 – Manutenção dos Eco Pontos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	66.000,00
TOTAL.....	R\$	199.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2375.1089.089 – Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
18.542.2375.2414.414 – Manutenção Programa Licenciamento Ambiental Municipal		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	9.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).....	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
18.542.2375.2413.413 – Conservação de Manutenção de Parques e Bosques do Município.		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	50.000,00

18.541.2375.2159.159 – 1 – Manutenção do Horto Florestal		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros (PF).....		10.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....		10.000,00
TOTAL.....	R\$	199.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.467, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 7.074/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	4.000.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1464.464 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	4.000.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.468, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 7.075/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente, no valor R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
13.392.2280.2145.145 – Realização do Carnaval		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	340.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.30.00.00 – 301 – Material de Consumo.....	R\$	350.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 57ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Portaria

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1028/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1017/2012	Vani Soares Brito da Silva - Agente de Saúde Nível VI - Secretaria Municipal de Saúde	86770-1	01/02/2012 17/02/2012	Inicial
1006/2012	Marilucia Barbosa Ferreira - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Saúde	150207-1	19/01/2012 02/02/2012	Prorrogação
1010/2012	Valdenira Maria dos Santos - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Saúde	33367-1	20/01/2012 29/01/2012	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de fevereiro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

Rondonópolis (MT), 31 de Janeiro de 2012.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

CLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO INACIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 13.155/

SERV SAÚDE

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA Nº 04 - DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar o Servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA** - Matrícula n.º 030 da Comissão de Patrimônio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 31/01/2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2012.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

CLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO INACIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 13.155

SERV SAÚDE

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA INTERNA Nº 05 de 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação e nova
composição de membro da Comissão de
Controle de Patrimônio e dá outras
providências.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora deste Instituto, Senhora **ILDESI RITA DE SOUZA DE JESUS**, matriculada nº 018, como integrante na qualidade de membro da Comissão de Patrimônio, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - A Comissão de Patrimônio terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: ILDESI RITA DE SOUZA DE JESUS

SECRETÁRIO: APARECIDO GONÇALVES DA COSTA

MEMBRO: MARILZA SILVA DA COSTA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **31/01/2012**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 40/2012**, emitido pelo **DR. EFRAIM ALVES DOS SANTOS**, Procurador Geral do Município e pelo **DRA. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA**, Procuradora do Município, a favor da empresa:

Agrofito caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda, situada na Avenida Ítiro Correa da Costa, n.º 2222, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ n.º 32.996.969/0002-31.

OBJETO: Revisão de garantia dos ônibus utilizados no Transporte Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme documentos acostados nos autos do processo da Dispensa de Licitação n.º 02/2012. Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 14.463,20 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2012.

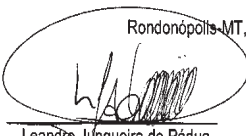
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 (nove) de março de 2012** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: **"CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2012.

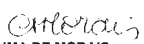

 Leandro Junqueira de Pádua
 Presidente da CPL.

Edital

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Lista de Inscritos
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

Comunicamos que não houve nenhuma interposição de recursos sobre a lista de inscritos, publicada no Diário Oficial nº 2664 de 01/02/2012, com prazo para interposição no dia 02/02/2012.

Rondonópolis/MT, 03 de Fevereiro de 2012


NEUMA DE MORAIS
 Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
 Portaria nº 1024501-01/01/2009

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 01/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interposição de Recurso – Classificação Final após Interposição de Recurso e suas Alterações

Declaramos que não houve nenhuma interposição de recurso sobre a Homologação da Classificação Final após Interposição de Recurso e suas alterações, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012, divulgada no Diário Oficial nº 2666 datado em 03/02/2012, no qual teve o prazo para manifestação dia 06/02/2012.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2012.


 Valdecir Feltrin
 Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº 01/2012
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de interesse público, torna pública a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012 e convoca os candidatos abaixo relacionados, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 1 (hum) dia útil, conforme previsto no edital nº. 01/2012, para contratação imediata:

Agente Administrativo Cód. 001 (Almoxarifado)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
191	VINICIUS ALVES DA SILVA	APROVADO	1

Agente Administrativo Cód. 002 (Central de Regulação)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
689	NATALY MENDES DA SILVA	APROVADO	1

Agente Administrativo Cód. 003 (Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
217	SILVANIA ALVES DA COSTA	APROVADO	1

Agente Administrativo Cód. 004 (Vigilância Sanitária)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
111	CISSA CARVALHO SILVA	APROVADO	1

Agente de Endemias Cód. 005 (Vigilância Ambiental)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
1001	PAMELA BIANCA COSTA DOS ANJOS	APROVADO	1
614	APARECIDA ALMEIDA DE QUEIROZ	APROVADO	2
153	ELISANGELA DOS SANTOS PONTES*	APROVADO	3
195	CAMILA SILVA	APROVADO	4

*ERRATA: ONDE LIA-SE PONES, LEIA-SE PONTES

Agente de Portaria Cód. 006 (Pronto Atendimento Infantil)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
722	LARYSSA FIGUEIREDO DE SOUZA FRITZEN	APROVADO	1
993	ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA	APROVADO	2

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
 Fone: (65) 3411-5000 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br

932	FAUSTINA SOUZA OLIVEIRA	APROVADO	3
-----	-------------------------	----------	---

Arquivista Cód. 007 (CEADAS)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
143	GISELLE CASTALDELI RIBEIRO	APROVADO	1

Auxiliar de Serviços Diversos Cód. 008 (Central de Regulação)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
343	MONICA DE MELO BALBUENA	APROVADO	1

Auxiliar de Serviços Diversos Cód. 009 (Centro de Saúde Conjunto São José)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
237	CASSIA VALERIA DURAN ALONSO	APROVADO	1

Auxiliar de Serviços Diversos Cód. 010 (Hospital Municipal)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
675	ISABEL MARTINS MOTA	APROVADO	1
586	GRACIELLY VIEIRA DA SILVA	APROVADO	2

Auxiliar de Serviços Diversos Cód. 011 (Pronto Atendimento Infantil)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
601	LEIDIANE DE OLIVEIRA LOPES	APROVADO	1

Auxiliar de Serviços de Copa Cód. 012 (Pronto Atendimento Infantil)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
211	GISELE DALAVA TESSAROLI	APROVADO	1

Biólogo Cód. 013 (Vigilância Sanitária)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
176	ANA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	APROVADO	1

Clínica Médica Cód. 014 (Especialidades)			
INSC.	NOME	CLAS. FINAL	
1016	RAFAEL SANTOS LIMA	APROVADO	1
1020	MARIELA TEODORO DE MELLO	APROVADO	2
1018	WILIAN BENEDITO DE PROENÇA JUNIOR	APROVADO	3

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
 Fone: (65) 3411-5000 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br

Endocrinologista Cód. 015 (Especialidades)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
1019	ARTHUR EMILIO VIEIRA LEITE DE FIGUEIREDO	APROVADO 1

Farmacêutico/Bioquímico Cód. 016 (Laboratório Central)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
489	CAMILA VALESCA DA SILVA GRUBISICH BERBEL	APROVADO 1

Fisioterapeuta Cód. 017 (Nílmo Junior)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
563	EMILENE LINS	APROVADO 1
443	JOELISE MEENES DE ARRUDA	CLASSIFICADO 2

Ginecologista/Obstetra Cód. 019 (Especialidades)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
1015	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	APROVADO 1

Infectologista Cód. 020 (Especialidades)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
634	JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA	APROVADO 1

Instrutor de Música Cód. 021 (Caps Infantil)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
145	LUDMILA MORAIS CALIXTO	APROVADO 1

Médico Clínico Geral Cód. 022 (Hospital Municipal)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
598	THIAGO DE OLIVEIRA CAMBRI	APROVADO 1
425	THIAGO TSUE GOMES BRANDAO	APROVADO 2

Médico Pediatra Plantonista Cód. 024 (Hospital Municipal)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
548	JULIANA ARROXELLAS	APROVADO 1

Rua Rio Branco nº 2916 - Bairro Santa Maria
Fone: (0666) 3411-5000 - CEP 78.710-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br

Nutricionista Cód. 026 (NASF)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
149	LUZIMARY APARECIDA DE SOUZA	APROVADO 1

Pedagogo/Psicopedagogo Cód. 029 (Caps Infantil)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
95	MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	APROVADO 1

Pediatra Cód. 030 (Especialidades)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
519	VANESSA SIANO DA SILVA	APROVADO 1

Psicólogo Cód. 033 (Caps Infantil)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
110	PEDRO RODOLFO MORELLI	APROVADO 1

Psiquiatra Cód. 034 (Caps Infantil)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
393	MAIRA DE SANT'ANNA MIYAHIRA	APROVADO 1

Técnico de Enfermagem Cód. 035 (Ceadas)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
529	ELIANE DUARTE RIBEIRO BOCK	APROVADO 1

Técnico de Enfermagem Cód. 036 (Centro de Saúde Jd. Guanabara)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
527	ELIZABETH ROMERO TELES	APROVADO 1

Técnico de Enfermagem Cód. 037 (Centro de Saúde N. Sra. do Amparo)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
428	SIMONY TAVARES DE ARAUJO	APROVADO 1

Técnico de Enfermagem Cód. 038 (Centro de Saúde Conjunto São José)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
450	VERIDIANA MARTINS DA SILVA	APROVADO 1

Rua Rio Branco nº 2916 - Bairro Santa Maria
Fone: (0666) 3411-5000 - CEP 78.710-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br

Técnico de Enfermagem Cód. 039 (Posto de Saúde Pindorama)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
544	CLEONICE PONTE DUARTE	APROVADO 1

Técnico de Enfermagem Cód. 041 (Centro de Nefrologia)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
3	ELISANDRA FONTANA	APROVADO 1

Técnico de Enfermagem Cód. 042 (Hospital Municipal)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
616	LUCIANA FONSECA FERREIRA	APROVADO 1
421	ANA LUCIA GONÇALVES SALES	APROVADO 2
985	MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO 3

Técnico de Enfermagem Cód. 043 (Pronto Atendimento Infantil)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
790	NÁRIA RODRIGUES RIBEIRO**	APROVADO 1
267	LEONOR VIANA AGULHÃO	APROVADO 2

**ERRATA: ONDE LIA-SE MARIA, LEIA-SE NÁRIA

Técnico de Manutenção de Obras Cód. 044 (Manutenção)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
605	LINDOMAR VIGILATO APARECIDO	APROVADO 1
1014	LUCIMAR DA SILVA	APROVADO 2

Enfermeiro Cód. 047 (Centro de Saúde Cohab)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
12	KELLY LAURA LIMA PINTO	APROVADO 1

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2012.

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Afastamento

Memo nº266/DRH/SMS

Rondonópolis, 07 fevereiro de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001083	Fernanda Oliveira dos Santos	133647-8	Saúde	21/02/12 a 06/03/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.

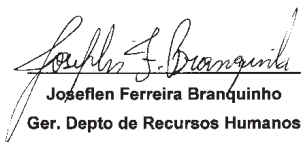
Josefen Ferreira Branquinho
Gerente Depto de Recursos Humanos

MEMO Nº 266/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Solicitamos a **retificação** do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
14000001071	Rosana Helena Botelho Feijó	125938-1	Saúde	06/01/12 a 20/01/12	06/01/12 a 23/01/12

Atenciosamente,


Joseflen Ferreira Branquinho
 Ger. Depto de Recursos Humanos

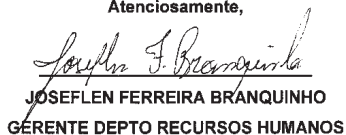
Joseflen F. Branquinho
 Gerente de Dpto. R.H.
 Matrícula 186740
 Sec. Mun. de Saúde

MEMO Nº 265/2012 DE 07 de fevereiro de 2012

Solicitamos a **prorrogação** do período de licença do servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão de benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	LICENÇA
14000001048	Clarice Terezinha W. da Silva	112720-11	Saúde	13/12/11 a 19/01/2012	15

Atenciosamente,


JOSEFLEN FERREIRA BRANQUINHO
 GERENTE DEPTO RECURSOS HUMANOS

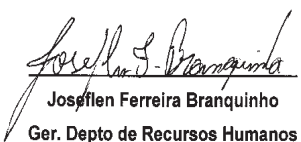
Joseflen F. Branquinho
 Gerente de Dpto. R.H.
 Matrícula 186740
 Sec. Mun. de Saúde

MEMO Nº 264/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Solicitamos a **retificação** do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
14000001074	Elisangela Moresco	106569-2	Saúde	24/01/12 a 07/02/12	24/01/12 a 18/02/12

Atenciosamente,


Joseflen Ferreira Branquinho
 Ger. Depto de Recursos Humanos

Joseflen F. Branquinho
 Gerente de Dpto. R.H.
 Matrícula 186740
 Sec. Mun. de Saúde

Poder Legislativo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83

CONTRATOS

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL	DATA VIGÊNCIA
001/2012	Câmara Municipal de Rondonópolis	ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	Prestação de serviços Técnicos Profissionais para Elaboração de Concurso Público para o cargo de nível superior com aplicação de provas objetivas e teóricas	R\$ 26.100,00	30/01/2012 a 30/04/2012
002/2012	Câmara Municipal de Rondonópolis	EMPRESA PÁUTIA PRONTA COMUNICAÇÃO LTDA.	Contratação dos serviços de 12(doz) assinaturas de Jornal Diário Regional	R\$ 3.560,00	01/12/2011 a 31/12/2011
003/2012	Câmara Municipal de Rondonópolis	UCOMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Associação da Câmara Municipal e vereadores do Município de RONDONÓPOLIS/MT a UCOMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 7.700,00	01/12/2011 a 31/12/2011

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2012.

LOURIVALDO MANOEL D EOLIVEIRA
 1º Secretário da Câmara Municipal

Em branco